ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1852/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/08/2018 **Sanção:** 06/08/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.852/2018 Em, 06 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um crédito especial e suplementar, nas dotações abaixo descriminadas, no valor de até R$ 326,792,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais).

SUPLEMENTA

05 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 315.792,00
05.001.12.361.0005.2251 – Aquisição de ar condicionado – Convênio do Estado
203 - 44.90.52.00.00 21437 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 315.792,00
Total.....R$ 315.792,00

01 – Câmara Municipal.....R$ 11.000,00
01.001.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
31.90.94.00.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$ 11.000,00
Total.....R$ 11.000,00

Total da Suplementação.....R$ 326.792,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 2.4.7.2.02.04.00.00- Aquisição de ar condicionado – Conv. do Estado....R$ 300.000,00
Total da Receita.....R$ 300.000,00

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contrapartida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento	**R$**	**15.792,00**
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento		
121 – 33.90.93.00 1000 – Indenizações e Restituições	R$	15.792,00
Total	**R$**	**15.792,00**
01 – Câmara Municipal	**R$**	**11.000,00**
01.001.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	11.000,00
Total	**R$**	**11.000,00**
Total da Anulação	**R$**	**26.792,00**

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de agosto de 2018.

APROVADO
EM 06/08/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06/08/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 06/08/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234